



Câmara Mun. de Vereador de Murici

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 595/2018Murici/Alagoas, 24/08/2018**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**Gabinete do Prefeito**Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
Funcionário**LEI Nº 576, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Dá a Rua que se inicia ao lado direito do CISP, a denominação de Rua Nadir Raposo Tenório e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Nadir Raposo Tenório, a Rua que tem início ao lado direito do CISP, localizada no Conjunto Residencial Pedro Tenório Raposo.

Art. 2º. A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 14 de agosto de 2018.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento